PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2131

Denomina rua Roque Gurgel de Lima

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada rua ROQUE GURGEL DE LIMA a Rua "a" do Distrito Industrial Flávio Braga Ribeiro, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, iniciando-se na intercessão da Rua Antônio Lima com Rua Francisco Marques Júnior, frente aos lotes 7, 9, 19, 29, 30, 8, 8c, e finalizando na divisa do Cemitério Parque da Esperança.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de Dezembro de 1999.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635 - B. Praia - Itabirito - MG - CEP 35450-000 - Cx. Postal 05 - Tel. (31) 569-1000 - Fax: (31) 561-2412 / 561-2413